



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º .../2022

Apresentação de um Projeto de Alteração fundamentado para a ciclovia da Av. Almirante Reis

Considerando que:

- a) A 30 de março de 2022, o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa anunciou nas suas redes sociais que a ciclovia da Av. Almirante Reis iria ser alterada;
- b) De acordo com essa comunicação, a ciclovia passaria a ser bidirecional no sentido descendente da Av. Alm. Reis e Rua da Palma, solução estudada pelo anterior executivo e abandonada pelo aumento da insegurança que provocava;
- c) A Câmara Municipal de Lisboa (CML) promoveu três sessões sujeitas a inscrição, nas quais não forneceu qualquer estudo ou apresentou o projeto de alteração definitivo, indicando que isso iria ser realizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa posteriormente;
- d) Não foram divulgadas as atas das sessões promovidas pela CML sobre a ciclovia da Av. Almirante Reis, pelo que não é possível conhecer as perguntas e propostas das e dos munícipes ou as respostas da CML;
- e) A CML indicou que qualquer alteração à ciclovia da Av. Almirante Reis teria em conta um estudo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, para além de dados e pareceres técnicos;
- f) Até à data, as e os munícipes de Lisboa, as e os deputados municipais e as e os vereadores da CML não tiveram acesso a nenhum estudo, relatório ou parecer que possa sustentar qualquer alteração à ciclovia da Av. Almirante Reis;
- g) Da mesma forma, não se conhecem quaisquer dados que permitam perceber a evolução diária de todos os tipos de tráfego (modos suaves, elétricos, autocarros, automóveis, motociclos, veículos de emergência e outros) ao longo do eixo Av. Almirante Reis - R. da Palma e nas ruas adjacentes, tal como não existem dados de comparação dos vários



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

tipos de tráfego antes e depois da introdução da ciclovias existente (contagem, tempos de percurso, velocidades, sinistralidade ou emissões);

h) A CML aprovou a MOVE Lisboa - Visão estratégica para a Mobilidade 2030, onde está prevista a necessidade, o plano para a alteração dos modos de mobilidade e se preconizam as seguintes medidas:

- "Consolidando uma rede ciclável estruturante, contínua, segura e funcional, que relacione interfaces, zonas residenciais, grandes equipamentos, centros de emprego, zonas verdes e de lazer e aponte ligações aos concelhos vizinhos com pelo menos 200 km de novos percursos cicláveis;
- Promovendo a utilização segura da bicicleta nas áreas residenciais, através da acalmia de tráfego no interior dos bairros e da melhoria das ligações cicláveis entre estes;
- Promovendo a complementaridade entre bicicleta e transportes públicos;
- Promovendo e facilitando o acesso à bicicleta através de apoios à compra das mesmas;
- Disseminando uma rede de suportes para estacionamento de bicicletas de curta duração e criando parqueamentos seguros de longa duração nas interfaces e parques de estacionamento;
- Implementando um serviço de bicicletas públicas partilhadas, denso e abrangente, cobrindo toda a cidade, recorrendo também a bicicletas eletricamente assistidas;
- Promovendo a acalmia de tráfego e a partilha de espaço entre veículos a baixa velocidade, através de uma rede global de Vias 30 + Bicicleta;
- Disponibilizando informação ao público, sensibilizando-o para as vantagens da utilização da bicicleta e promovendo a sua utilização nas deslocações diárias;
- Reforçando a criação e utilização de ferramentas digitais para escolha de percursos em bicicleta e outros modos ativos”;

i) A CML aprovou o Plano de Ação Climática Lisboa 2030 (PAC Lisboa 2030), integrado nas Estratégias de Adaptação às Alterações Climáticas Nacional, Metropolitana e Municipal (ENAA 2020, PMAAC e EMAAC), onde Lisboa se compromete com 200 km de ciclovias



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

- até 2030 e se compromete no caminho para a neutralidade climática em 2050, reduzindo as suas emissões em 70% até 2030;
- j) A CML aprovou uma proposta para um “Novo impulso na promoção dos modos de mobilidade ativa”, onde se compromete com a “Implementação da rede ciclável prevista, incluindo a rede de ciclovias projetada”;
 - k) A CML aprovou por unanimidade os compromissos da Cidade de Lisboa no âmbito da “Missão 100 cidades com impacto neutro no clima e inteligentes até 2030”, compromissos que mereceram o reconhecimento e a entrada de Lisboa no estrito conjunto de 100 cidades europeias selecionadas pela União Europeia, de onde consta o compromisso expresso de “Garantir pelo menos a neutralidade Carbónica das políticas que venham a ser desenvolvidas no âmbito da mobilidade da Cidade” e ainda “Promover o desenvolvimento de um ecossistema multimodal (...) integrando modos de transporte ativos (...)” bem como “Contribuir positivamente para a estratégia nacional de mobilidade ativa, com pelo menos de 10% de repartição modal para os modos activos em 2030, mantendo uma estratégia de crescimento dos modos cicláveis e a melhoria dos corredores de mobilidade pedonal (...)”;
 - l) A cidade assumiu ainda no âmbito do ponto anterior “Expressar a ambição e compromisso de atuação conjunta, envolvendo parceiros chave da cidade, entidades públicas (...) e privadas (...) o cidadão e outros para cumprir com os objetivos da missão.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas c), k) e m) do artigo 23.º e alíneas ee) e e rr) do nº. 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Submeter a alteração da ciclovia da Av. Almirante Reis a um período de consulta pública não inferior a 45 dias, devendo ser realizado e publicado um relatório com a análise dos contributos recolhidos;
- 2) Para cada alteração na configuração do perfil da Av. Almirante Reis, publicar no sítio eletrónico do município, o Projeto de alteração devidamente fundamentado;



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

- 3) Que o Projeto de Alteração à ciclovia da Av. Almirante Reis contenha os dados técnicos que sustentam a alteração a ser proposta, nomeadamente no que se refere ao tráfego na Av. Almirante Reis e ruas adjacentes, às emissões de gases poluentes, à segurança da solução;
- 4) Que seja quantificado o impacto do projeto em termos de emissões poluente com vista a respeitar o compromisso da “Missão 100 cidades com impacto neutro no clima e inteligentes até 2030”;
- 5) Que o Projeto de Alteração à ciclovia da Av. Almirante Reis contenha um relatório com as atas das três audições realizadas à população, assim como, das reuniões com as associações, as forças vivas da freguesia e os movimentos cívicos;
- 6) Que o Projeto de Alteração à ciclovia da Av. Almirante Reis inclua pareceres técnicos e de segurança da PSP, Polícia Municipal, Proteção Civil e Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa, e de que forma a solução proposta pelo Presidente Carlos Moedas responde aos riscos e reservas identificados pela PSP numa solução em tudo idêntica, mas no sentido ascendente;
- 7) Que o Projeto de Alteração à ciclovia da Av. Almirante Reis inclua dados do INEM sobre os tempos de circulação das ambulâncias em marcha de emergência no eixo Almirante Reis-Rua da Palma entre a Alameda e o Martim Moniz em ambos os sentidos:
 - Antes da implementação da ciclovia;
 - Na primeira versão da ciclovia;
 - Na versão atualmente implementada da ciclovia;
- 8) Que o Projeto de Alteração à ciclovia da Av. Almirante Reis demonstre tecnicamente que a solução proposta é mais indicada do que a que está implementada atualmente;
- 9) Que a CML apresente o estudo do LNEC que por várias vezes referiu em reunião de Câmara estar em curso sobre a versão atual da ciclovia e conforme como prometido em campanha eleitoral pela coligação “Novos Tempos”, e, necessariamente, o estudo da mesma entidade sobre a solução agora proposta com o comparativo da solução atual e



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

da solução agora proposta entre as aos vereadores da CML e à Assembleia Municipal de Lisboa, garantido ainda a sua divulgação no sítio da internet do município.

Lisboa, 10 maio de 2022.

A Vereadora,

A Vereadora,

O Vereador,

Beatriz Gomes Dias

Paula Marques

Rui Tavares